



DECRETO Nº 033/2022
18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo Nº 66.575, de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado obrigatório, a partir de 18 de março de 2022, e por tempo indeterminado, o uso de máscaras de proteção facial somente:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º - O Departamento de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de março de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL